



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Municipal nº 2313 /2016.**

**Reconhece como de utilidade pública a Associação Cultural Baticundum.**

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Cultural Baticundum, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, às folhas 88 do Livro A - 45, sob o número de ordem 1.479, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.223/0001 - 03, localizada na Avenida Independência, nº 62, Bairro Santo Antônio, neste município.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 30 de agosto de 2016.

  
**Neivaldo Pereira da Silva**  
Presidente

  
**Sebastião Gregório dos Reis Filho**  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº2.313 /2016**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de setembro de 2016



**HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**

**Prefeito Municipal de Pirapora**